

PORTARIA N.º 1655, de 20 de outubro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, durante a vigência do contrato por prazo determinado, com amparo no artigo 29, III, da Lei nº. 8.352/02, a concessão de 60% (sessenta por cento) de **Incentivo de Pós-Graduação**, calculado sobre o vencimento base, à docente **ROBERTA MARIA SANTO ORNELLAS**, cadastro nº 72.619.261-0, lotada no Departamento de Ciências Naturais - DCN, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, em virtude da apresentação do diploma de conclusão do Curso de Doutorado em Biologia e Biotecnologia de Microorganismos, realizado junto à Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR EM EXERCÍCIO